



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos Mirante do Paranapanema – 19.260.000 Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

## Mirante do Paranapanema, 02 de outubro de 2024.

Circular no.2024 - NIT

**ASSUNTO:** Uso dos Smartphones

Sr.(a) Diretor(a) de Escola,

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, orienta por meio deste sobre a Disponibilização de Smartphones às Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Mirante do Paranapanema.

Em primeiro lugar, destacamos que todos os smartphones estarão sob gerenciamento do sistema Datamob, ou seja, o mesmo que atende os tablets Positivo e celulares Multilaser. Entretanto, seguirá parâmetros diferenciados que garantem o uso do aparelho exclusivamente para fins profissionais.

O Datamob registra informações relevantes, como por exemplo, a localização, número de registro do chip instalado e última sincronização, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sob visão e responsabilidade conjunta do Departamento de Tecnologia (DETEC) da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia (NIT).

Além disso, acrescentamos que os equipamentos não deverão ser compartilhados com terceiros, com exceção em casos de furtos e perdas (que na maioria das vezes foge do controle do servidor que portará o smartphone e, se for a ocasião, deverá seguir os trâmites legais para registro da ocorrência mediante as autoridades competentes), requisições judiciais ou até processos administrativos.

A Diretoria de Ensino não dispõe de chips para atendimento aos respectivos smartphones. O NIT iniciará um mapeamento nas Unidades Escolares de chips que se encontram ociosos e fará a proposição de uma reorganização dos estoques.

Orientamos que um dos smartphones destinados à Unidade Escolar fique sob os cuidados do Diretor de Escola para que atenda de forma específica e dinâmica as demandas escolares. Este equipamento poderá ser utilizado em ambientes externos. Já os outros dispositivos deverão permanecer em posse de servidores instituídos pelo Diretor e que estejam ligados às questões referentes à Busca Ativa, contato com a comunidade escolar e atendimentos específicos que possam surgir.

Lembramos que estes smartphones integrarão o patrimônio escolar e que posteriormente serão enviados pelo GEMAT pelo Núcleo de Administração (NAD). Acrescentamos que os smartphones não possuem garantia.

## Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região Mirante do Paranapanema – DER

